

093100050114

1883  
lev



PREFEITURA DA CIDADE DO  
**RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27 OUT 2014

PROCESSO Nº

09/31/000501/2014

**TERMO ADITIVO Nº 008/2019**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA 3.1 E UPA COMPLEXO DO ALEMÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/001.907/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 030/2014**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento **3.1 e UPA COMPLEXO DO ALEMÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redução do valor do Contrato de Gestão nº 030/2014, considerando a média de gastos efetivamente executada e a produção efetivamente apurada ao longo da execução do contrato, de acordo com as prestações de contas no Painel OSINFO, no período de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do Contrato de Gestão nº 030/2014, será reduzido em **R\$ 156.241.115,23 (Cento e cinquenta e seis milhões e duzentos e quarenta e um mil e cento e quinze reais e vinte e três centavos)**, passando seu valor global de **R\$ 829.364.257,97 (Oitocentos e vinte e nove milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 673.123.142,74 (Seiscentos e setenta e três milhões e cento e vinte e três mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A título de repasse mensal, a CONTRATANTE observará os valores previstos na coluna “Cronograma Ajustado” constante na planilha anexa ao presente Termo (ANEXO TÉCNICO E).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O anexo referido no parágrafo primeiro desta cláusula contém os estudos elaborados com base nas informações extraídas dos processos de contratação, do sistema FINCON, do sistema SIG, Painel do OSINFO, bem como dos controles de pagamento do Tesouro Municipal, a partir das quais foi aferido o valor efetivamente gasto em ações de saúde com base nas informações prestadas pela própria contratada e a produção apurada até o mês de outubro do exercício 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 030/2014— naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Serão remetidas cópias autenticadas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

093100050114 1884 Lem



27 OUT 2014

PROCESSO Nº  
09/31/000501/2014

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
VIVA RIO

\_\_\_\_\_  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Altoé Velasco  
Matrícula: 60/303.470-9  
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: ROSÂNGELA NATIAS CIPORA  
CPF: 087.915817-23

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: ANDREIA ATHA DUARTE DA SILVA  
CPF: 037.987.027-43



**ANEXO TÉCNICO E – de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 3.1**

Item	Unidade de medida	2014		2015	2016	2017	Janeiro à Julho/2018	Exercícios Anteriores (2014 a Julho/2018)	MÊS 46			MÊS 47			MÊS 48			TOTAL	
									ago/18	set/18	out/18								
a1) Apoio à Gestão de CAP										1	R\$ 192.110,36	1	R\$ 192.110,36	1	R\$ 192.110,36				R\$ 576.331,08
a2) Apoio à Gestão do TEIAS										1	R\$ 696.662,78	1	R\$ 696.662,78	1	R\$ 696.662,78				R\$ 2.089.989,35
A - Apoio à Gestão											R\$ 888.773,14		R\$ 888.773,14		R\$ 888.773,14				R\$ 2.666.319,43
b1) Rh Equipes de Saúde da Família	nº de equipes									197	R\$ 10.604.515,42	197	R\$ 10.604.515,42	197	R\$ 10.604.515,42				R\$ 31.813.546,26
b2) Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	nº de equipes									197	R\$ 1.837.382,78	197	R\$ 1.837.382,78	197	R\$ 1.837.382,78				R\$ 5.512.148,34
b3) Serviços de Oftalmologia Básica, Raio X e Ultrassom e prótese dentária	nº de equipes									197	R\$ 220.000,00	197	R\$ 220.000,00	197	R\$ 220.000,00				R\$ 660.000,00
b4) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e telefonia Saúde da Família	nº de equipes									197	R\$ 216.096,10	197	R\$ 216.096,10	197	R\$ 216.096,10				R\$ 648.288,31
B - Equipes de Saúde da Família											R\$ 12.877.994,30		R\$ 12.877.994,30		R\$ 12.877.994,30				R\$ 38.633.982,91
c1) Rh Equipes de Serv Apoio Especializado/NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF									6	R\$ 394.908,50	6	R\$ 394.908,50	6	R\$ 394.908,50				R\$ 1.184.725,50
c2) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e telefonia - NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF									6	R\$ 5.826,14	6	R\$ 5.826,14	6	R\$ 5.826,14				R\$ 17.478,41
D) Serviço de Apoio Especializado / NASF											R\$ 400.734,64		R\$ 400.734,64		R\$ 400.734,64				R\$ 1.202.203,91
d1) RH - CAPS										1	R\$ 276.129,26	1	R\$ 276.129,26	1	R\$ 276.129,26				R\$ 828.387,78
d2) Consumo - CAPS										1	R\$ 50.782,68	1	R\$ 50.782,68	1	R\$ 50.782,68				R\$ 152.346,04
E) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS											R\$ 326.911,94		R\$ 326.911,94		R\$ 326.911,94				R\$ 980.735,82
F) Adaptações e instalações	nº de Unidades																		
G) Subtotal parte Fixa (G)=A+B+C+D+E+F											R\$ 14.494.414,02		R\$ 14.494.414,02		R\$ 14.494.414,02				R\$ 43.483.242,07
H) Parte variável - 1 (2% de A+B) / mês											R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00				
I) Parte variável - 2 (unidade de saúde)											R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00				
J) Parte variável - 3 (profissional)											R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00				
K) Total (K) = (G+H+I+J)											R\$ 14.494.414,02		R\$ 14.494.414,02		R\$ 14.494.414,02				R\$ 43.483.242,07

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DA CIDADE DO  
RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº  
09/31/000501/2014

Item	Unidade de medida	2014					2015	2016	2017	Janeiro à Julho/2018	Exercícios Anteriores (2014 a Julho/2018)	MÉS 48			TOTAL
		2014		2015		2016						MÉS 48 out/18			
1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 130.344.069,55		R\$ 186.620.544,25	R\$ 181.544.484,50	R\$ 116.757.489,30	R\$ 625.895.576,77			R\$ 51.893,84	R\$ 51.893,84	R\$ 51.893,84	R\$ 165.861,51		
2) RH - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 138.795.979,30		R\$ 191.277.607,72	R\$ 257.186.736,82	R\$ 157.783.375,22	R\$ 761.755.668,90			R\$ 853.017,20	R\$ 853.017,20	R\$ 853.017,20	R\$ 2.559.051,60		
3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 130.344.069,55		R\$ 186.620.544,25	R\$ 181.544.484,50	R\$ 116.757.489,30	R\$ 625.895.576,77			R\$ 270.026,25	R\$ 270.026,25	R\$ 270.026,25	R\$ 810.076,75		
4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 130.344.069,55		R\$ 186.620.544,25	R\$ 181.544.484,50	R\$ 116.757.489,30	R\$ 625.895.576,77			R\$ 37.364,80	R\$ 37.364,80	R\$ 37.364,80	R\$ 112.094,40		
5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 130.344.069,55		R\$ 186.620.544,25	R\$ 181.544.484,50	R\$ 116.757.489,30	R\$ 625.895.576,77			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00		
6) Serviços de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 130.344.069,55		R\$ 186.620.544,25	R\$ 181.544.484,50	R\$ 116.757.489,30	R\$ 625.895.576,77			R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00	R\$ 49.800,00		
7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 130.344.069,55		R\$ 186.620.544,25	R\$ 181.544.484,50	R\$ 116.757.489,30	R\$ 625.895.576,77			R\$ 9.205,88	R\$ 9.205,88	R\$ 9.205,88	R\$ 27.617,64		
J - Unidade de Pronto Atendimento		R\$ 1.248.107,97		R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97			R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 3.744.323,90		
K) Parte variável - 1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
L) Parte variável - 2		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
M) Parte variável - 3		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
N) Subtotal (N)=J+K+L+M		R\$ 1.248.107,97		R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97			R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 1.248.107,97	R\$ 3.744.323,90		
TEIAS (Estratégia de Saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial+ Unidade de Pronto Atendimento)															
TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP			R\$ 3.518.979,16	R\$ 186.620.544,25	R\$ 181.544.484,50	R\$ 116.757.489,30	R\$ 625.895.576,77			R\$ 15.742.521,99	R\$ 15.742.521,99	R\$ 15.742.521,99	R\$ 673.123.142,74		
TOTAL CRONOGRAMA VIGENTE			R\$ 18.742.069,05	R\$ 138.795.979,30	R\$ 191.277.607,72	R\$ 257.186.736,82	R\$ 157.783.375,22			R\$ 22.536.196,46	R\$ 22.536.196,46	R\$ 22.536.196,46	R\$ 829.364.257,97		

27 OUT 2014

AP 3.1  
Resumo por Exercício Financeiro

ANO	CRONOGRAMA	CODESP	REDUÇÃO
Exercícios Anteriores (2014 a julho/2018)	R\$ 761.755.668,90	R\$ 625.895.576,77	R\$ 135.860.091,85
Agosto à Out. 2018	R\$ 67.608.589,37	R\$ 47.227.585,97	R\$ 20.381.023,40
TOTAL	R\$ 829.364.257,97	R\$ 673.123.142,74	R\$ 156.241.115,23

093100050114 1885  
lun

7

